

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

Rua Moisés Lupion – 1001 – fone 657-1426-CNPJ-77.778.660/0001-22  
PALMITAL – PARANÁ

## **LEI Nº 015/2002**

**Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de PALMITAL, para o exercício de 2002, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.254.018,06 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, dezoito reais e seis centavos) para inclusão do seguinte programa:

- 1. Órgão: 06 SECRETARIA DE TRANSPORTES**
    - 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 26.122.26011-012 – readequação e revestimento poliédrico de estradas rurais | R\$ 394.567,36 |
| 26.122.26011.011 – projeto revitalização e revestimento de ruas             | R\$ 358.250,70 |
| 26.122.26011.006 – projeto constr.pontes pontilhões e bueiros               | R\$ 64.000,00  |
  - 2. Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA /DESENVOLVIMENTO**

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| 20.122.20011.016 – projeto mecanização agrícola | R\$.205.000,00 |
| 20.122.20011.011 – projeto bovinocultura        | R\$. 13.000,00 |
  - 3. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA/ ESPORTES**

|                                                     |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| 13.122.13011.006 – construção de quadras esportivas | R\$ 100.000,00 |
|-----------------------------------------------------|----------------|
  - 4. Órgão: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**
    - 02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| 08.243.08021.012-equipamento e material permanente | R\$ 9.200,00 |
|----------------------------------------------------|--------------|
  - 5. ÓRGÃO : SECRETARIA DE URBANISMO**
    - 01. DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| 15.122.15011.007 – projeto habitação | R\$.110.000,00 |
|--------------------------------------|----------------|
- TOTAL :** **R\$ 1.254.018,06**

**Art. 2º.** Como recursos para abertura de crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados as receitas provenientes de convênios Federais e ou Estaduais, recebidos e a receber no ano de 2002, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento, conforme segue:

|                                                                           |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1. 1721092000 – Convênio ponte                                            | R\$ 64.000,00  |
| 2. 1721092100 – Convênio cascalho                                         | R\$ 36.000,00  |
| 3. 2421090202 – Convênio patrulha rural                                   | R\$205.000,00  |
| 4. 2421090101 – Convênio morar melhor-177-0                               | R\$ 55.000,00  |
| 5. 2421090102 – Convênio morar melhor-178-9                               | R\$ 55.000,00  |
| 6. 2421090201- Convênio esporte solidário                                 | R\$ 100.000,00 |
| 7. 2422090101- Convênio rua João Ferreira Neves                           | R\$ 149.350,70 |
| 8. 2422090102- Convênio rua João Ferreira Neves                           | R\$ 130.000,00 |
| 9. 2422090103 – Convênio cedca/fia/iasp                                   | R\$ 9.200,00   |
| 10. 1722090200- Convênio melhoramento genético                            | R\$ 13.000,00  |
| 11. 1722090700- Convênio pavim.poliédrica alto da<br>Balsa/Arroio Moreira | R\$ 216.169,36 |
| 12. 1722090800 – Convênio pav. Poliédrica serras                          | R\$ 142.398,00 |
| 13. 1722090900 – Convênio via de pedestres                                | R\$ 78.900,00  |

**TOTAL RECEITAS**

**R\$ 1.254,018,06**

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes dos convênios recebidos ou contratados.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital**, aos 15 dias do mês de agosto de 2002.

  
**João Maria Pereira**  
Presidente